



Prefeitura **M**unicipal de **A**rceburgo- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 010/2017

**"Altera o Anexo Único do Decreto Municipal
n° 017, de 27 de março de 2015."**

O Prefeito Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, Sr. Gilson Pereira de Mello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei n° 1.280/2002,

DECRETA:

Art. 1° - A tabela de valores para despesas em regime de adiantamento, será a constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais termos do Decreto n°017/2015.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre, publique e cumpra.

Prefeitura Municipal de Arceburgo, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (20.01.2017).

GILSON PEREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arceburgo- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL N° 010/2017

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES PARA DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO

CIDADE	Belo Horizonte Brasília	Barretos São Paulo Pouso Alegre Bauru	Alfenas	Outras Localidades - de 20Km a 50Km	Outras Localidades - de 50Km a 200Km	Outras Localidades - mais de 200Km
VALOR (R\$)	80,00	50,00	40,00	20,00	40,00	40,00